



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 565, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
POSTO DE SAÚDE ÂNCORA,
LOCALIZADO NO SÍTIO BASTIÕES,
QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de José Francisco da Silva, o Posto de Saúde Âncora a ser implantado no prédio em reforma da Escola Municipal desativada no Sítio Bastiões, Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 17 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)